



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

MEMORANDO Nº 114/2018

Arujá, 13 de dezembro de 2018

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

Assunto: ATO DA MESA Nº 503/11 – ALTERADO PELO ATO DA MESA Nº 600/17

Para o cumprimento da Recomendação Administrativa da Promotoria de Justiça de Arujá, constante do **Inquérito Civil nº 218/2016** e do Ato da Mesa nº 503/11, alterado pelo Ato da Mesa nº 600/17, somente estão autorizados a dirigir o veículo colocado à disposição para uso em serviço do Poder Legislativo, **servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arujá, Vereador em exercício e com CNH válida.**

**Deverá ser observado o que determina o Memorando nº 057/2018.**

À ciência e acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos, do Departamento de Transportes e do Serviço de Vigilância.

Atenciosamente,

  
ABEL FRANCO LARINI  
Presidente